

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o recadastramento dos beneficiários da Ação Social de distribuição de peixes às famílias carentes de Serrinha/RN, pela semana santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASH, que realize o recadastramento das famílias beneficiárias da Ação Social de Distribuição de Peixes pela Semana Santa, observando, além dos dados essenciais, as frações destinadas à cada família conforme a sua composição familiar.

Parágrafo Único. No desempenho das atividades mencionadas no caput deste artigo, assim como à distribuição dos gêneros alimentícios durante a execução da referida ação social, fica autorizado que a SEMASH possa requerer a colaboração de servidores lotados em outros órgãos do Executivo Municipal, desde que expressamente autorizado pelo respectivo chefe imediato e que não comprometa a manutenção de outros serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Autoriza-se a convocação de voluntários, pela SEMASH, com o objetivo de facilitar a ação de assistência à população. Devendo estes firmarem o termo de compromisso, Anexo I a este Decreto.

Art. 3º - A SEMASH deverá dar ampla publicidade, pelos canais oficiais do Executivo Municipal, acerca dos dados necessários para recadastramento.

Art. 4º - A base de informações coletadas por meio desta ação possui validade de 02(dois) anos, podendo, a requerimento dos beneficiários, serem atualizados a qualquer tempo com os dados relativos à composição familiar.

Art. 5º - A distribuição, de modo geral, deverá ocorrer casa a casa, não se fazendo necessário formação de fila ou qualquer outra espécie de aglomeração na SEMASH ou em qualquer outro órgão.

Art. 6º - Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos diretamente pela SEMASH.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serrinha/RN, em 02 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO (ANEXO I)

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO / POVOADO: _____,

SERRINHA/RN

TELEFONE: (_____) _____.

Atividade que será desempenhada: **Apoio na execução da Ação Social de distribuição de peixes às famílias carentes de Serrinha/RN durante a Semana Santa de 2023, promovida pela SEMASH.**

Condições Gerais:

1) O trabalho voluntário a ser desempenhado, de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/1998, é atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

2) Compete ao Voluntário participar da(s) atividade(s) propostas e cumprir com desempenho e interesse a(s) atividade(s) estabelecida(s).

3) Será de inteira responsabilidade do Voluntário, qualquer dano ou prejuízo que causar, se comprometendo neste ato a ressarcir ou reparar tais danos.

4) O Voluntário isenta plenamente o Município de qualquer responsabilidade referente aos acidentes pessoais ou materiais, que por ventura, venha a ocorrer no desempenho de suas atividades, bem como isenta plenamente o Município de quaisquer despesas realizadas no desempenho das atividades voluntárias, ressalvado, neste último caso, a expressa autorização pela SEMASH para a realização da despesa.

5) O Voluntário compromete-se a observar os deveres regidos pelos princípios gerais da Administração Pública, especialmente a probidade e impessoalidade, além de seguir todas as orientações da SEMASH na Coordenação da Ação Social.

Declaro estar ciente destas Condições Gerais e aceitar os termos da Lei n.º 9.608/1998 (Lei do Serviço Voluntário).

Serrinha/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Voluntário

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:EEDE29C0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/03/2023. Edição 2984
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>